



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itororó

1

Sexta-feira • 22 de Abril de 2022 • Ano • Nº 2887

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itororó publica:

- **Decreto 190/2022** - Dispõe sobre medidas para o uso das máscaras no âmbito do Município de Itororó, e dá outras providências.
- **Portaria 189/2022** - Dispõe sobre a designação de Ordenadores de Despesa do Município de Itororó e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



MUNICÍPIO DE ITORORÓ

CNPJ 13.752.993/0001-08

DECRETO 190/2022

“Dispõe sobre medidas para o uso das máscaras no âmbito do Município de Itororó, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município Itororó – LOMI.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida, em todo o território do Município de Itororó, a flexibilização das medidas sanitárias no tocante ao uso obrigatório de máscara de proteção respiratória.

Art. 2º. Fica facultado o uso de máscaras de proteção, sendo obrigatório o uso nos estabelecimentos destinados à prestação de serviços de saúde, tais como: hospitais, unidades básicas de saúde, clínicas e farmácias.

Parágrafo único. Fica o uso de máscara recomendado:

I. Em transportes públicos;

II. Para indivíduos idosos, imunossuprimidos e gestantes, ainda que com esquema vacinal completo.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Saúde seguirá com o monitoramento dos indicadores relacionados à COVID-19.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ-BA, 22 de abril de 2022

PAULO CARNEIRO RIOS

Prefeito

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (73) 3265-1912

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia

Portarias



MUNICÍPIO DE ITORORÓ
CNPJ 13.752.993/0001-08

PORTARIA 189/2022

“Dispõe sobre a designação de Ordenadores de Despesa do Município de Itororó e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e com fulcro na lei Estadual nº 2322,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários públicos **Zoauri Amaral Cardoso** e **Paulo Carneiro Rios** para exercerem a função de Ordenadores de Despesa do Município de Itororó-Ba.

Parágrafo Único – Aos Ordenadores de Despesa competirá emitir empenhos, autorizar despesas, promover liquidação, registrar adiantamentos e praticar todos os outros atos necessários à realização da despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de 11 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 078/2021 de 05 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itororó, em 20 de abril de 2022.

PAULO CARNEIRO RIOS
PREFEITO

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro
Fone: (73) 3265-1912
www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia